



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº.067/2024.

Em, 27 de junho de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para apurar os fatos referentes ao que consta na Correspondência Interna nº. 276/2024, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, e com base no disposto no artigo nº. 157 e seguintes da Lei nº. 139/94, para apurar fatos relativos ao servidor da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, matrícula nº. 762-5. Os fatos, se comprovados, o tornam incurso em infração disciplinar prevista no artigo 129, incisos III, IV, IX e XV da Lei nº. 139 de 27 de abril de 1994, que estabelece o Regime Jurídico.

O processo administrativo disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar.

O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 27 de junho de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de junho de 2024.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>